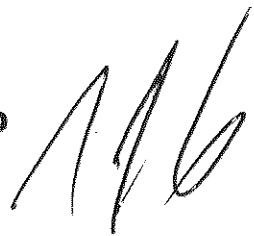


## PROJETO DE LEI 5.498, DE 2009

### EMENDA DE PLENÁRIO Nº



Incluir artigo no Projeto de Lei nº 5.498/2009 (reforma eleitoral), que anistia os candidatos que não prestaram contas à justiça eleitoral.

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo no Projeto de Lei nº 5.498/2009:

***"Art. Ficam anistiados todos os candidatos, eleitos ou não, que concorreram ao pleito eleitoral nas eleições de 2008, e que pagaram multas aplicadas pela Justiça Eleitoral. "***

Sala das Sessões, em 11 de julho de 2009

  
DEPUTADO CELSO MALDANER  
PMDB/SC

